



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa (ou pessoa física) para prestação de serviço de Prestação de serviços de assessoria em saúde com suporte técnico orientativo na elaboração dos instrumentos de gestão em saúde, para atender as necessidades do Município de São Gabriel/BA, conforme descrições constantes no termo de referência, **conforme, termo de referência, em anexo.**

Contratado: KSA CAMPOS CONSULTORIA LTDA (EVORG-IN) CNPJ 43.361.750/000100

Prazo de Vigência: 08 meses

Valor Total: R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, 05 de maio de 2025

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal